

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 13/12

REUNIÃO DE MINISTROS E ALTAS AUTORIDADES EM ESPORTES

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e a Decisão Nº 06/91 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o esporte constitui um elemento importante das políticas públicas de inclusão social.

Que é necessário estabelecer um âmbito de nível ministerial ou de altas autoridades para fortalecer a cooperação entre os Estados Partes na área de esportes.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Criar a Reunião de Ministros e Altas Autoridades em Esportes (RMDE), como órgão auxiliar do Conselho do Mercado Comum nos termos do artigo 8 item VI do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 2º - A Reunião de Ministros e Altas Autoridades em Esportes terá como função propor políticas e iniciativas comuns na área dos esportes, assim como intercambiar boas práticas.

Art. 3º - As propostas que surjam nesse âmbito deverão ser elevadas ao Conselho do Mercado Comum nos termos do artigo 17 da Decisão CMC Nº 02/98, suas normas modificativas e/ou complementares.

Art. 4º - Os Estados Associados poderão participar na RMDE nos termos da Decisão CMC Nº18/04, suas normas modificativas e/ou complementares.

Art. 5º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLIII CMC – Mendoza, 29/VI/12.

